



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2009

Transforma funções no âmbito das Seções Judiciárias da 5ª Região e dá outras providências

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa do dia 13 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de melhor adequar a estrutura das Seções Judiciárias que compõem a 5ª Região.

Considerando a disposição contida artigo 16 e no §3º do artigo 30 da Lei 11.416 de 15 de dezembro de 2006.

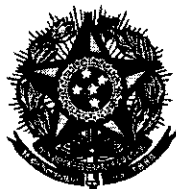
RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFORMAR**, na forma prevista no art. 24º, parágrafo único, da Lei 11.416/2006, 256 (duzentos e cinquenta e seis) funções comissionadas-FC-05, no âmbito das Seções Judiciárias da 5ª Região, cujas estruturas passam a ser as constantes dos Anexos I a VI.

Art. 2º. Dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da vigência desta Resolução, o Conselho de Administração poderá reavaliar a reestruturação ora estabelecida, de modo a melhor adequá-la às necessidades do serviço.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2009


Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
Presidente


Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**
Vice-Presidente


Desembargador Federal **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES**
Decano


Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Presidente da 3ª Turma


Desembargador Federal **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**
Coordenador Regional dos JEFs